



## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA TRIGÉSIMA NONA (39ª) SESSÃO, SENDO A DÉCIMA QUARTA (14ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA / UFVJM – CAMPUS UNAÍ**

Às oito horas do dia vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, através da plataforma digital acessada pelo link: [meet.google.com/gdx-zfrqmtj](https://meet.google.com/gdx-zfrqmtj), verificado o *quórum*, teve início a trigésima nona (39ª) sessão, sendo a décima quarta (14ª) sessão extraordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental – ICA/ UFVJM – Campus Unaí, devidamente convocada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e um, através do processo SEI no 23086.011622/2021-07 sob a Presidência do vice-Coordenador Denis Leocádio Teixeira, contando com a presença dos membros representantes docentes: Angelo Danilo Faceto, Maurício Cezar Resende Leite Júnior, André Medeiros de Andrade, Ingrid Horák Terra. Marcelo Bastos Cordeiro e discentes: Bruna Lorely de Sousa Santana. **Docente ouvinte:** Leandro Ribeiro Andrade Belo. **Discente ouvinte:** Kátia Abadia Silvestre Raposo. **ABERTURA: - EXPEDIENTE – Aprovar:** Ata da 37ª sessão: A ata foi aprovada com correções e abstenções. **II – ORDEM DO DIA– ASSUNTOS DE PAUTA- Assunto 1: Publicação da Portaria nº 2055, de 20 de setembro de 2021 - Estabelece o retorno gradual e seguro dos servidores docentes e técnico-administrativos para exercerem suas atividades acadêmicas, técnicas e administrativas presencialmente no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri:** O Sr. Presidente informa que foi discutido na reunião da Congregação do Instituto de Ciências Agrárias de como seria o retorno gradual das atividades dos docentes e técnicos administrativos, e como surgiram muitas dúvidas o assunto foi enviado para os colegiados dos cursos. A direção do ICA sugeriu uma proposta de retorno, mas ainda deve ser uma proposta para ser discutida. O objetivo é o Colegiado tentar formar uma proposta de retorno. A professora Hellen tem dúvidas em relação aqueles docentes que ministram aulas síncronas, as salas dos professores não tem divisões e pode haver interferências. O Sr. Presidente informa que ainda não tem informações de como será o rodízio. Professora Ingrid informa que em Diamantina cada docente tem seu gabinete e que eles não sabem da situação do campus de Unaí. Professor André sugere separar em grupos os que desejam usar o ar-condicionado, a questão térmica também é um problema. Professor Angelo informa que de acordo com o decreto o local deve ficar aberto, com ventilação natural e sugere que faça o distanciamento entre grupos, se houver contaminação possa ser afastado somente o grupo onde há o contaminado. O Sr. Presidente tem dúvidas também em relação aqueles que tem doenças crônicas. Professor Maurício informa que na portaria os que tem doenças crônicas continuarão com trabalho remoto. Professor Angelo informa que a internet do campus não suportará todas essas aulas on-line. O Sr. Presidente informa que todos os questionamentos serão levados para a congregação, para tentar chegar a um consenso. Nada mais a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, após aprovada, será assinada pela secretária e pelo Presidente desta sessão. Unaí – MG, vinte e nove do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Denis Leocádio Teixeira

Vice-Presidente do Colegiado do Curso Engenharia Agrícola e Ambiental

Vanessa de Jesus Toledo Avelar

Assistente em Administração UFVJM / ICA

---

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Jesus Toledo Avelar, Servidor (a)**, em 18/08/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Denis Leocadio Teixeira, Vice-presidente de Colegiado**, em 19/08/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0554448** e o código CRC **E7E6A988**.

---